



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº _____ 36 DE 2020

AUTORIA: DEPUTADA JOANA DARC

cria a Frente Parlamentar de Combate aos Crimes Cibernéticos e *Fake News*.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Frente Parlamentar de Combate aos Crimes Cibernéticos e *Fake News*.

Art. 2º A Frente será constituída pela livre adesão dos Deputados Estaduais, formalizada em termo próprio, com o objetivo de:

I - receber e encaminhar aos órgãos competentes, consultas e denúncias relativas aos crimes cibernéticos e *fake news*;

II - propor legislação para combater aos crimes cibernéticos e *fake news*;

III - realizar audiências públicas, campanhas de conscientização e outras atividades que entender pertinentes;

IV - incentivar e monitorar programas governamentais que envolvam o combate aos crimes cibernéticos e *fake news*;

V - promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais com vistas ao conhecimento de legislações, políticas e ações pertinentes ao objeto da Frente;

VI - realizar outras atividades relacionadas que visem o combate aos crimes cibernéticos e *fake news*.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

JOANA DARC

Deputada Estadual – PL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  [assembleiaam - www.assembleiaam.gov.br](https://www.assembleiaam.gov.br)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOANA DARC DOS SANTOS CORDEIRO - DEPUTADO(A) - 001.036.492-71 EM 29/10/2020 10:16:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B2BF2E6E00051A3E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende criar, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Frente Parlamentar de Combate aos Crimes Cibernéticos e *Fake News*.

Com o mundo cada vez mais conectado os crimes digitais estão em pauta na sociedade de hoje. A falsa sensação de anonimato tem levado centenas de internautas a publicarem conteúdos ofensivos de todo tipo para milhares de pessoas, famosas ou não. Isso sem contar os casos de roubos de senhas, de sequestro de servidores, invasão de páginas e outros cybercrimes.

O problema da divulgação de informações falsas ou distorcidas tem provocado grande debate em torno de sua coibição e dos limites da tentativa de punição, face à eventual censura ou tolhimento de direitos fundamentais, como a liberdade de expressão ou de imprensa. Entretanto, ambos os princípios constitucionais não são absolutos e devem ceder sempre que se verificar abuso.

No caminho de uma regulamentação sensata, que busque o equilíbrio entre o livre exercício dos direitos fundamentais e seus limites, sugerimos uma proposta de implantação de uma Frente Parlamentar com o objetivo de: a) receber e encaminhar aos órgãos competentes, consultas e denúncias relativas aos crimes cibernéticos e *fake news*; b) propor legislação para combater aos crimes cibernéticos e *fake news*; c) realizar audiências públicas, campanhas de conscientização e outras atividades que entender pertinentes; d) incentivar e monitorar programas governamentais que envolvam o combate aos crimes cibernéticos e *fake news*; e) promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais com vistas ao conhecimento de legislações, políticas e ações pertinentes ao objeto da Frente; e f) realizar outras atividades relacionadas que visem o combate aos crimes cibernéticos e *Fake News*.

Nessa linha, cumpre salientar que nossa preocupação não é com os profissionais de imprensa, mas sim com pessoas que, muitas vezes sob anonimato e com interesses escusos, divulgam informações sabidamente falsas, especialmente em meio digital e nas redes sociais, gerando instabilidade, danos morais, patrimoniais e até mesmo a morte em casos mais graves.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Resolução Legislativa em tela, que é de relevante interesse público e social.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

JOANA DARC
Deputada Estadual – PL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  [assembleiaam.gov.br](https://www.assembleiaam.gov.br)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - DEPUTADO(A) - 001.036.492-71 EM 29/10/2020 10:16:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B2BF2E6E00051A3E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

